

~~CONCURSO PÚBLICO, COM
PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL
DA UNIÃO EUROPEIA PARA
ELABORAÇÃO DO
PROJECTO DO CENTRO ESCOLAR DE
VAGOS~~

ACTA N.º 1

--- No dia 29 de Maio de 2008, pelas 15 horas e 25 minutos, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vagos, reuniu o Júri do Concurso Público para a elaboração do Projecto do Centro Escolar de Vagos, tendo estado presentes os seguintes elementos: -----

Presidente do Júri, a Vereadora Dr.ª Albina Maria de Oliveira Rocha; -----

Como arquitecto designado pela Câmara Municipal de Vagos, o Arquitecto Pedro Jorge Pousa Ruano de Castro; -----

Como Arquitecto designado pela Ordem dos Arquitectos, o Arquitecto Carlos Jorge Coelho Veloso. -----

Abertos os trabalhos, pela Presidente do Júri, foi definida a respectiva ordem de trabalhos, organizada da seguinte forma: -----

1. Nomeação do Secretário; -----

O Júri deliberou nomear como seu Secretário o Dr. Bruno Miguel Santos Marques. -----

2. Definição da ponderação a aplicar aos critérios de adjudicação definidos no n.º 1 do Artigo 8.º do Programa do Concurso e enumerados de seguida: -----

- Fundamentação da Solução Arquitectónica (C1); -----
- Articulação funcional e Enquadramento Paisagístico com a envolvente (C2); -----
- Inteligibilidade da Estrutura Funcional (C3); -----
- Qualidade da Solução Arquitectónica como referência de Contemporaneidade e Inovação (C4); -----
- Grau de Definição das Soluções Construtivas (C5); -----

Handwritten signature and date: 02/06/2008

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

O Júri, após análise dos critérios supra referidos deliberou o seguinte: -----

I. Para cada um dos critérios as propostas serão classificadas numa escala de 0 a 5 valores; -----

a. Tal classificação traduzirá, para cada um dos critérios analisados, a respectiva avaliação qualitativa das propostas: -----

- 5 – Proposta excelente;
- 4 – Proposta bastante satisfatória;
- 3 – Proposta satisfatória;
- 2 – Proposta pouco satisfatória;
- 1 – Proposta não satisfatória;
- 0 – Proposta medíocre.

II. O Júri deliberou ponderar os critérios da seguinte forma: -----

- a. C1 com 15%;
- b. C2 com 30%;
- c. C3 com 20%;
- d. C4 com 20%;
- e. C5 com 15%.

III. A Classificação Final será obtida a partir da seguinte fórmula: -----

$$CF = ((C1 \times 0,15) + (C2 \times 0,30) + (C3 \times 0,20) + (C4 \times 0,20) + (C5 \times 0,15))/5$$

3. Apreciação e resposta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do Artigo 11.º do Programa de Concurso, aos pedidos de esclarecimento apresentados, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do referido artigo. Os pedidos de esclarecimento a seguir respondidos, foram coligidos segundo a sua ordem de entrada: -----

Pedido de Esclarecimento 1 (PE1): “No Programa Funcional (Anexo 1) do Caderno de Encargos onde se descrevem os espaços a incluir na Escola Básica Integrada de Vagos surgem nos diferentes “ciclos” repetições do programa.

Este é, por exemplo, o caso dos Átrios.

Existe um átrio no quadro dos “Espaços Comuns (Pré-Escolar e 1º Ciclo)”, outro no quadro “Espaços Sociais e de Convívio” do 2º e 3º ciclos e, ainda, um outro no quadro dos “Espaços de Apoio Geral”.

Pretende-se que existam, de facto, três Átrios (entradas) diferentes na Escola?”

Esclarecimento 1 (E1): Admitir-se-á a agregação dos átrios relativos à Educação Pré-escolar, 1.º Ciclo do Ensino Básico, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Espaços Sociais e de Convívio, desde que se autonomizem os fluxos de cada um destes agrupamentos funcionais. As opções tomadas deverão ser fundamentadas, num cenário de flexibilidade aceitável em tudo aquilo que não expressamente vinculado por via do definido em Caderno de Encargos e/ou da Legislação em vigor e aplicável.

PE2: “Do mesmo modo existe uma cozinha no quadro dos “Espaços Comuns (Pré-escolar e 1º Ciclo)” e uma outra no quadro dos “Espaços de Apoio Geral”. Deve respeitar-se esta indicação ou a solução pode prever a concentração destes espaços?”

E2: A solução deve, apenas, apresentar uma cozinha, embora o Programa Funcional apresentado refira um espaço de cozinha para o Pré-escolar e 1.º Ciclo e um segundo para

o 2.º e 3.º Ciclos. O facto de se referirem duas valências funcionais prende-se, principalmente, com as diferenças nos públicos a servir e nas distinções funcionais que daí derivam.

PE3: “Qual o modelo de Gestão pretendido? Devem ser considerados dois núcleos de gestão independentes (um para JI / EB I e outro para EB2 / EB3) ou deve apenas ser considerado um núcleo de gestão / administração conjunto?”

E3: Aceitar-se-ão ambas as soluções desde que não contrariem a legislação em vigor ou qualquer prescrição vinculativa do Caderno de Encargos. De referir que a alínea f) das observações do Programa Funcional (Anexo I) apesar de apontar para a polivalência de um espaço amplo a compartimentar não deverá inibir a equipa projectista de propor essa mesma compartimentação.

PE4: “Qual o número de professores e de auxiliares de acção educativa que deve ser considerado para aferição das áreas úteis dos espaços funcionais respectivos?”

E4: O número de professores a considerar é de 100 Professores e o número de auxiliares é de 20 Auxiliares de Acção Educativa.

PE5: “No Anexo 1 do Caderno de Encargos no quadro “Espaços de apoio geral” são referidas duas cozinhas. Qual o enquadramento funcional de cada uma?”

E5: Ver o Processo de Concurso. Ver, ainda, **E2**.

PE6: “Qual o numero de lugares sentados pretendido para o auditório?”

E6: Ver o Processo de Concurso, nomeadamente o **Anexo 8**.

PE7: “Que equipamentos deverão ser considerados para a estimativa do custo total de obra?”

E7: Todo o equipamento fixo, obrigatório nos termos da legislação em vigor aplicável e do expressamente vinculado por via do Caderno de Encargos.

PE8: “Qual o dia exacto da entrega dos trabalhos?”

E8: As propostas deverão ser entregues até às 16:00 horas do dia 2 de Julho de 2008.

PE9: “Qual o tipo de terreno encontrado no local, para que se possa aproximar o estudo o mais possível ao tipo de fundações a utilizar na nova construção do edifício; por exemplo, quais as utilizadas na edificação existente e edificações próximas.”

E9: Para a elaboração do estudo prévio simplificado, entende o Júri que estes dados não são relevantes.

PE10: “No Anexo 1, Programa Funcional, no quadro de áreas, a observação b. remete para o Anexo 6, Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Vagos.

Ora, não encontrando quaisquer sugestões e indicações que levem ao projecto, localização e tipologia dos espaços referentes, parece-me que talvez estejamos presente uma troca na numeração dos anexos a que remetem as notas. Por esta dúvida de interpretação do quadro e suas considerações adicionais e observações, julgo pertinente que o mesmo me seja esclarecido e clarificado.”

E10: No Programa Funcional (Anexo I) onde se faz referência aos Anexos 6, 7 e 8 deverá ler-se Anexos 7, 8 e 9, respectivamente.

PE11: “No respeitante às edificações pré-existentes, interpreto que todas sejam demolidas; contudo, a edificação que hoje funciona como balneário de apoio aos campos de jogos, não se encontra referido. Pode este edifício ser considerado para demolição inicial?”

E11: A edificação que hoje funciona como balneário de apoio ao Campo de Jogos poderá ser demolida, desde logo, se necessário.

PE12: “Os poços existentes, tapados por razões de segurança, estão a ser utilizados, pretendendo-se o uso na nova construção, sendo por isso fundamental assegurar o acesso aos mesmos, ou podem ser tapados definitivamente?”

E12: Admite-se que os poços existentes, em função das soluções apresentadas, possam ser definitivamente tapados.

PE13: “Nada tendo encontrado em regulamento que o impeça, gostaria de saber qual a postura do município, em questões de licenciamento, para a nova edificação surgir no limite da zona de intervenção, mesmo que sem fenestração para o espaço público ou privado; esta questão é sobretudo importante nas cercas de contiguidade para limites edificados, neste caso, com os lotes a nordeste, onde a actual vedação se funde com os muros de limite dos mesmos.”

E13: Será possível a ocupação da Área de Intervenção dentro dos limites impostos pelo Caderno de Encargos e/ou pela legislação em vigor e aplicável, nomeadamente, o Plano de Urbanização da Vila de Vagos (Anexo 5) e o Regulamento Municipal de Urbanização e da Edificação (Anexo 6).

PE14: “O abastecimento do reservatório de gás é feito pelo lado exterior da vedação ou pelo interior da escola através de um dos portões de serviço? Desta forma, será possível assegurar uma entrada de serviço a norte, que considere o acesso ao interior da escola próximo do mesmo, considerando uma realocação do acesso existente através do espaço entre o pavilhão e o limite da zona de intervenção, formalizando-o?”

E14: Quanto ao Reservatório de Gás existente, todas as construções e acessos que vierem a ser propostos devem dar cumprimento às distâncias mínimas previstas na Portaria n.º 460/2001 de 8 de Maio e restante legislação aplicável.

PE15: “Nas diversas fases, qual o programa que se poderá remeter para uma segunda fase de construção? Cabe à equipe projectista definir, ou podem ser sugeridos equipamentos auxiliares, tais como o auditório, biblioteca, administração e ginásio?”

E15: O programa funcional a remeter para uma segunda fase de construção está dependente da proposta apresentada pela equipa projectista e pelas limitações colocadas ao funcionamento dos ciclos de ensino ou serviços agregados a esse plano funcional. Salienta-se que a proposta a apresentar deverá salvaguardar, em todos os momentos, a segurança dos alunos e dos fluxos dos mesmos no espaço interior da Escola.


PE16: “Será possível equacionar a demolição total do edifício existente?”

E16: A edificação existente será para demolir na totalidade. O faseamento desta demolição decorrerá das propostas dos concorrentes que deverão dar cumprimento ao número 2 do Artigo 20.º do Caderno de Encargos.

PE17: “Solicita-se a definição discriminada das percentagens nos critérios a aplicar na avaliação dos projectos.”

E17: Definição da ponderação a aplicar aos critérios de adjudicação definidos no n.º 1 do Artigo 8.º do Programa do Concurso e enumerados de seguida:

- Fundamentação da Solução Arquitectónica (C1);
- Articulação funcional e Enquadramento Paisagístico com a envolvente (C2);

- 
- Inteligibilidade da Estrutura Funcional (C3);
 - Qualidade da Solução Arquitectónica como referência de Contemporaneidade e Inovação (C4);
 - Grau de Definição das Soluções Construtivas (C5);

O Júri, após análise dos critérios supra referidos deliberou o seguinte:

- I. Para cada um dos critérios as propostas serão classificadas numa escala de 0 a 5 valores;
 - a. Tal classificação traduzirá, para cada um dos critérios analisados, a respectiva avaliação qualitativa das propostas:
 - 5 – Proposta excelente;
 - 4 – Proposta bastante satisfatória;
 - 3 – Proposta satisfatória;
 - 2 – Proposta pouco satisfatória;
 - 1 – Proposta não satisfatória;
 - 0 – Proposta medíocre.

- II. O Júri deliberou ponderar os critérios da seguinte forma:
 - a. C1 com 15%;
 - b. C2 com 30%;
 - c. C3 com 20%;
 - d. C4 com 20%;
 - e. C5 com 15%.

III. A Classificação Final será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$CF = ((C1 \times 0,15) + (C2 \times 0,30) + (C3 \times 0,20) + (C4 \times 0,20) + (C5 \times 0,15))/5$$

PE18: “Será possível fornecer elementos gráficos em CAD ou impressos dos edifícios existentes, nomeadamente plantas, cortes e alçados?”

E18: Os elementos solicitados não se encontram disponíveis. Ver, ainda, E16.

PE19: “No caso de resposta negativa do ponto anterior, será possível fornecer peças gráficas de escolas tipo similares à existente?”

E19: Os elementos solicitados não se encontram disponíveis. Ver, ainda, E16.

PE20: “Qual a lotação actual da escola?”

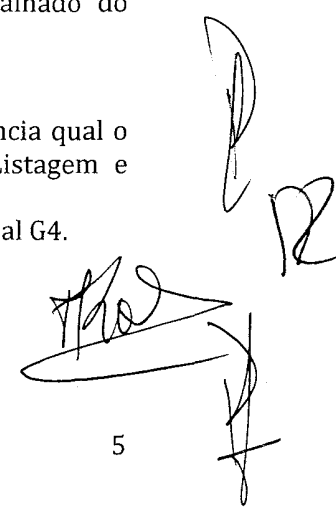
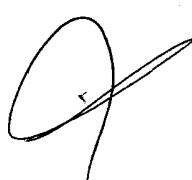
E20: A lotação actual é de 620 alunos.

PE21: “Será possível fornecer um programa funcional discriminado e detalhado do edifício actual (nº de salas, áreas por espaço, etc)?”

E21: Os elementos solicitados não se encontram disponíveis. Ver, ainda, E16.

PE22: “O programa do concurso prevê um ginásio, no entanto, não faz referência qual o tipo de ginásio de acordo com o anexo VIII descrito na página 45/54 (Listagem e caracterização dos espaços das escolas básicas)?”

E22: O Ginásio a propor deverá ter como referencial mínimo a descrição funcional G4.



5

PE23: “Será de prever instalações sanitárias para funcionários e professores na educação pré-escolar e no 1º ciclo, bem como, nas zonas comuns?”

E23: Os concorrentes deverão cingir-se ao definido no Programa de Concurso, nomeadamente, nos Anexos 7, 8 e 9.

PE24: “Poderão ser introduzidas alterações e/ou adições ao programa que se julgue pertinente?”

E24: Os concorrentes deverão cingir-se ao definido no Programa de Concurso, nomeadamente, nos Anexos 7, 8 e 9.

PE25: “Será de prever alterações / remodelações / beneficiações à luz da legislação actual para o edifício existente, no caso da sua manutenção?”

E25: Ver E16, E18, E19 e E21.

PE26: “Os 4.200.000,00€ considerados na estimativa orçamental para obra de edificação englobam apenas obra de raiz ou também obra de manutenção/ remodelações / beneficiações do edifício, eventualmente a manter?”

E26: Ver E16, E18, E19 e E21.

PE27: “A estimativa orçamental referida no ponto anterior inclui a dotação de equipamento fixo? Engloba equipamento hoteleiro para a cozinha do refeitório e do bufete?”

E27: Ver E7.

PE28: “O balneário existente poderá ser demolido?”

E28: Ver E11.

PE29: “Será possível considerar apenas uma única cozinha para os diferentes ciclos previstos? Será possível prever apenas um único refeitório subdividido em dois espaços em função dos ciclos previstos (pré-escolar e 1º ciclo / 2º ciclo)?”

E29: Ver E2 e E5.

PE30: “Qual a capacidade máxima de numero de utentes prevista para o auditório?”

E30: Ver E6.

4. Calendário do Concurso. -----

Tendo havido um pedido de prorrogação do prazo de entrega das Propostas, com base na complexidade e dimensão do Programa, entendeu o Júri que tal não justifica o solicitado.

5. Outros assuntos, relevantes para o âmbito e objecto do Concurso, que os presentes entendam por necessário apreciarem. -----

O Júri deliberou, ainda, solicitar ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vagos que a Secção Administrativa do Departamento de Desenvolvimento e Obras Públicas proceda ao seguinte: -----

- Apensar todas as respostas aos pedidos de esclarecimento, coligidas pela ordem de entrada, ao Processo de Concurso. -----
- Publicar no Jornal Oficial da União Europeia e no Diário da República, Aviso do referido no ponto 3. -----
- Solicitar aos Serviços Informáticos a disponibilização dos esclarecimentos prestados no site da Câmara Municipal de Vagos. -----

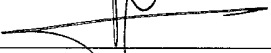
- Dar a conhecer os esclarecimentos prestados, por escrito e de forma anónima, a todos os interessados que levantaram ou venham a levantar o Processo de Concurso, bem como da sua disponibilização no site da Câmara Municipal de Vagos (www.cm-vagos.pt). -----

Nada mais havendo a tratar o Júri deu por terminada a reunião.

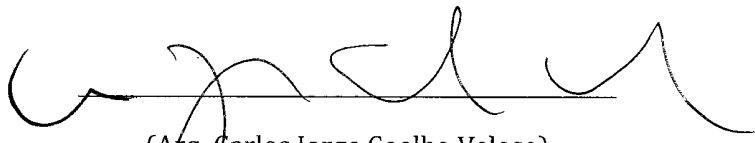
O Júri,



(Dr.ª Albina Maria de Oliveira Rocha)



(Arq. Pedro Jorge Pousa Ruano de Castro)



(Arq. Carlos Jorge Coelho Veloso)